

Procurador ameaça com processo pais que não assistirem palestra

Pais de estudantes matriculados em uma escola municipal de Dourados receberam carta para acompanharem palestra de um representante do Ministério Público de Mato Grosso do Sul sobre educação, sob pena de multa de até R\$ 18,7 mil e processo por crime de abandono intelectual de menores de idade. A convocação diz que fica autorizada a falta no trabalho e usa os nomes do MP-MS, do governo do estado, da prefeitura e da Câmara Municipal.

Reprodução/Portal Justificando

Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul SED GOVERNO DO ESTADO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DOURADOS

ESCOLA MUNICIPAL NEIL FIORAVANTI

CONVOCAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Dourados, e a ESCOLA MUNICIPAL NEIL FIORAVANTI, **CONVOCAM** um dos pais ou responsável pelo (a) aluno (a) _____ Ano do Ensino () _____

Fundamental () Médio, a comparecer à AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no **dia 25/05/2017, às 19h00min, no Estádio Fredis Saldivar ("Douradão")**, para tratar de assuntos relacionados à educação de seu filho(a) e à implantação do Projeto PROCEVE - PROGRAMA DE CONCILIAÇÃO PARA PREVENIR A EVASÃO E A VIOLÊNCIA ESCOLAR.

Na ocasião, haverá a palestra do Dr. Sérgio Fernando Harfouche, Procurador de Justiça.

A presença dos pais/responsáveis é **OBRIGATÓRIA** e em caso de falta, esta deverá ser justificada junto à Direção e/ou Coordenação da escola, sob pena de ensejar a (1) aplicação da **multa de 03 (três) a 20 (vinte) salários mínimos**, pelo descumprimento dos deveres do poder familiar, conforme dispõe o artigo 249 do Estatuto da Criança e do Adolescente; e (2) a apuração de eventual cometimento do **crime de abandono intelectual** previsto no artigo 246 do Código Penal, pois **"É obrigação dos pais ou responsáveis matricular o seu filho e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar."**

A presente convocação autoriza a falta ao trabalho, no período necessário para participar do ato, conforme art. 26, §4º, da Lei 8.625/93. A falta ao trabalho, em virtude de atendimento à notificação ou requisição do Ministério Público, não autoriza desconto de vencimentos ou salário, considerando-se de efetivo exercício, para todos os efeitos, mediante comprovação de comparecimento.

Dourados - MS, 22 de maio de 2017.

FABRÍCIA BARROSA LIMA
Promotora de Justiça da Infância e da Juventude

JOSÉ VICENTE TARDIVO
Diretor

ESCOLA MUNICIPAL NEIL FIORAVANTI
COMPROVANTE DE COMPARECIMENTO 25/05/2017

Responsável:	Aluno:	Ano:
--------------	--------	------

POR FAVOR, DESTACAR E ENTREGAR ESTE COMPROVANTE NO DIA 25/05/17, NO FINAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convocação usa imagens do MP-MS e governos para obrigar pais a assistirem palestra. Reprodução/Portal Justificando

O evento foi promovido nesta quinta-feira (25/5), no estádio municipal de Dourados, pelo procurador de Justiça Sérgio Fernando Harfouche, como revela [reportagem do portal Justificando](#).

Ele criticou propostas de introduzir a chamada “política de ideologia de gênero” nas escolas e pediu que os participantes ensinassem seus filhos “que há um Deus soberano sobre todas as coisas”. Também declarou que “Jesus Cristo é o Senhor Dourados” e “vai governar Dourados como príncipe da paz. Amém”.

Harfouche reconheceu que o estado é laico, mas afirmou que a própria legislação brasileira o autoriza a



falar de Deus, pois o Estatuto da Criança e do Adolescente garante a todo jovem oportunidades de desenvolvimento espiritual, assim como físico, mental, moral e social. Ele ainda questionou a multidão se poderia citar Deus. Diante de resposta positiva da maioria, declarou: “Esta assembleia autorizou o procurador a falar em Deus, para ninguém me processar depois”.

Sobre o debate de gênero na escola, o procurador disse que esse é assunto para dentro de casa. “Eu ponho filho na escola para fazer ler, escrever, fazer conta e pensar. Não é para discutir a identidade dele não. Eu estou falando de identidade de gênero é se meter na identidade do filho. Quantos repudiam identidade de gênero na escola, digam ‘Sim’! [esticando as mãos para o alto]”, exclamou.

O palestrante defendeu ainda o [Projeto de Lei 3.136/2015](#), em andamento na Câmara dos Deputados, que busca obrigar escolas de todo o país a aplicarem atividades com fins educativos como penalidade posterior à advertência verbal ou escrita — inclusive práticas extracurriculares e de proteção ambiental.

Segundo o procurador de Justiça, a participação dos pais atendia ao artigo 129 e 249 do ECA, sobre deveres inerentes ao poder familiar. Quem faltasse sem explicar à escola ficaria sujeito a multa de 3 a 20 salários mínimos e poderia ainda responder a processo por crime de abandono intelectual, fixado no artigo 246 do Código Penal.

O Ministério Público de Mato Grosso do Sul diz que não teve envolvimento, pois a iniciativa foi unicamente do procurador. Harfouche disse ao *Justificando* que o evento foi do MP-MS, com apoio de diversas promotorias da Infância e Juventude.

Veja trechos da palestra: